



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2016

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Fica conferido o título de **CIDADÃO MARILIENSE** ao **DR. ALEXANDRE SORMANI**, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 28 de novembro de 2016.

Mário Coraini Júnior (PTB)
Vereador

Delegado Wilson Damasceno - PSDB
Vereador

Herval Rosa Seabra
Presidente

Sonia Tonin - PSC
Vereadora

Sívio Sadeo Harada - PR
Vereador

José Basilio da Cruz - PHS
Vereador

Samuel Ferreira de Menezes - PR
Vereador

Marcos Rezende - PSD
Vereador

Luiz Eduardo Nardi - PR
Vereador

José Expedito Capacete - DEM
Vereador

Marcos Custódio - PSC
Vereador

José Ferreira de Menezes Filho - PSL
Vereador

Cícero Carlos da Silva - PV
Vereador



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conferir o título de Cidadão Mariliense ao Dr. Alexandre Sormani, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Nosso homenageado atua com Juiz Titular da 1ª Vara da Justiça Federal de Marília.

Formou-se em Direito na Instituição Toledo de Ensino, em 1992.

Ainda, na mesma instituição, em 2001, concluiu seu Mestrado com o Título: "Da Segurança Jurídica na Lei 9.868/99".

Também atua como Professor em diversos estabelecimentos de ensino, e é autor de diversos livros e artigos completos publicados em periódicos

Para melhor aquilatar os méritos de nosso homenageado, anexamos seu currículo, onde consta em detalhes toda a sua vida.

Assim, formulamos apelo aos Nobres Pares para que nossa Casa, em nome da população mariliense, homenageie esse prestante cidadão.

Câmara Municipal de Marília, em 28 de novembro de 2016.


Mário Coraíni Júnior (PTB)
Vereador